



-: LEI - nº 1042-de 16/11/59 :-

(Que eleva o padrão de  
Vencimentos do cargo de Bibliot  
cária)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI  
DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU  
PROVULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica elevado ao padrão "Q", o cargo  
de Bibliotecária, lotado no Departamento Administrativo, e com  
exercício na Biblioteca Publica Municipal e Museu Mogiano, atual-  
mente classificada no padrão "I".

Artigo 2º/Vetado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução  
da presente lei correrão pelas verbas próprias do Orçamento vigen-  
te, suplementadas oportunamente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de  
Novembro de 1.959, 348º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

(a) A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço  
de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes,  
em 16 de Novembro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na  
mesma data supra.

(a) A R G E U B A T A L H A